



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 48 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de abertura de Processo Seletivo, à realizar 01 (Uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Professor de Educação Física - com carga horária de 20 horas semanais podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

I- O Professor contratado deverá apresentar comprovante de formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental.

II- As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007 e 969, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01-**R\$ 2.049,75**;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Professor de Educação Física será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE JUNHO DE 2023**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial e temporária de 01 (um) Professor de Educação Física, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista a necessidade para atuar nas horas complementares na EMEI Mundo Encantado.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres Edis.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal